CMSN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, 157 - CENTRO - TEL.: (27) 3258-3944 - FAX.: (27) 3258-3934
CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

CÓPIA

LEI Nº 1.967/2008

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, no orçamento anual do exercício de 2008, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, no orçamento anual de 2008, instituído pela Lei Municipal nº 1.901, de 17 de dezembro de 2007, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme anexo único desta Lei.

Art. 2º - O crédito adicional de que trata o art. 1º será destinado para custear as despesas relativas à realização de cursos profissionalizantes.

Art. 3º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito são provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva-ES, aos 28 dias do mês de abril de 2008.

Luiz Carlos Peruchi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 28 de abril de 2008.

Carla Caniçali Suce
Chefe de Gabinete

Publicado em
28/04/08